

TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de Requisições	
Secretaria Requisitante	Número da Solicitação de Compra
Secretaria Municipal de Educação	1123/2025
	1124/2025
	1125/2025
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional	1184/2025
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	1166/2025
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1172/2025
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Velório Municipal	1177/2025
Secretaria Municipal de Gestão Pública	1187/2025
Gabinete do Prefeito	1188/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de pães e biscoitos para atender as Secretarias Municipais, aos serviços e projetos por elas prestados, através de Pregão Eletrônico, durante o período de 12 (doze) meses.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.4. A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026.

1.5. O presente Termo de Referência tem como base legal a lei nº 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista as necessidades de cada secretaria requisitante, cujo propósito é garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por elas no âmbito da Administração Pública.

2.2. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de pães e biscoitos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Pregão Eletrônico. A aquisição visa garantir a continuidade e a expansão dos serviços prestados à população e aos servidores municipais, complementando os atendimentos já realizados pelos Contratos nº 004/2025 e 005/2025, os quais possuem o mesmo objeto.

2.3. A aquisição ora proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas para a execução das atividades das Secretarias Municipais, garantindo oferta regular de alimentos essenciais para eventos, projetos, atendimentos à população, suporte aos servidores envolvidos em atividades operacionais e de campo.

2.4. Primeiramente, a demanda da Secretaria Municipal de Educação decorre das alterações no cardápio escolar, especialmente no âmbito das Creches Municipais, para o ano letivo de 2026. Uma amostra do cardápio referente à primeira semana de fevereiro de 2026 encontra-se devidamente anexada aos autos. O novo planejamento nutricional exige a inclusão de itens específicos, tais como:

- Pão de batata-doce sem açúcar
- Pão de queijo

2.4.1. A aquisição desses itens atende diretamente às determinações da Resolução do FNDE nº 06/2020, a qual, em seu art. 18, § 8º, estabelece:

“É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças até três anos de idade.”

2.4.2. Desse modo, a oferta de alimentos sem adição de açúcar para crianças menores de três anos está em plena conformidade com a legislação vigente, sendo medida indispensável para:

- Promover hábitos alimentares saudáveis;
- Prevenir problemas decorrentes do consumo excessivo de açúcar;
- Garantir o desenvolvimento adequado das crianças;
- Assegurar a qualidade da alimentação escolar e o cumprimento das diretrizes do PNAE.

2.4.3. O item “Biscoito de polvilho – tipo pipoquinha” já vinha sendo regularmente servido aos alunos e adquirido por meio do Contrato nº 004/2025. Entretanto, em razão das mudanças no cardápio escolar, tornou-se necessário suprimir o item daquele contrato, uma vez que o seu quantitativo inicialmente previsto não

atende mais às necessidades da SMED. Isso ocorreu porque o alimento, que anteriormente era servido quinzenalmente, passou a constar do cardápio de forma semanal, aumentando significativamente a demanda. Assim, para garantir a conformidade do fornecimento com o novo planejamento alimentar, impõe-se a realização de nova licitação, com quantitativos ajustados à nova realidade de consumo da SMED e das demais secretarias que fazem uso do item.

2.5. Em segundo lugar, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social fundamenta a justificativa para a aquisição de biscoitos e bebida láctea destinados ao atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica, bem como do Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Os itens serão utilizados nas atividades desenvolvidas em contraturno escolar, no Centro de Convivência dos Idosos (CCI) e no Centro Especializado em População de Rua (Centro Pop), assegurando refeições leves e nutricionalmente adequadas, conforme cardápios elaborados por nutricionista e adaptados às necessidades de cada público.

2.5.1. No atendimento de crianças e adolescentes, destacam-se os PROMAFs AABB Comunidade e Curumim, cada qual com capacidade para até 200 socioeducandos, número considerado para fins de memória de cálculo. A bebida láctea zero açúcar e zero lactose será destinada aos usuários com restrições alimentares específicas, como diabetes e intolerância à lactose. Integra-se também o CCI, que atualmente atende 121 idosos e desenvolve atividades socioculturais e educativas, para os quais os itens alimentares contribuem para acolhimento, bem-estar e segurança alimentar. O Centro Pop, por sua vez, realiza atendimento diário a uma média de 35 pessoas em situação de rua, oferecendo acolhida, acompanhamento psicossocial e refeições básicas que auxiliam na promoção de dignidade e na redução dos impactos da vivência nas ruas.

2.5.2. O SCFV tem caráter preventivo, orientado pela defesa de direitos e fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Os PROMAFs são acompanhados pelos CRAS José Ferreira de Abreu e CRAS Renê Vieira Leitão, atendendo crianças e adolescentes de 7 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, enquanto o CCI atende idosos frequentemente expostos ao isolamento e fragilidades sociais. A oferta regular de biscoitos e bebida láctea é essencial para garantir participação e permanência dos usuários, proporcionar acolhimento, apoiar a segurança alimentar e contribuir para o alcance dos objetivos socioassistenciais dos serviços.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A relação completa dos itens, com suas respectivas especificações técnicas, unidades de medida, quantidades, valores unitários e valores totais, encontra-se detalhada abaixo.

Item	Descrição	Un. med.	Quantidade	Valor unit.	Valor total
------	-----------	----------	------------	-------------	-------------

1	PÃO DE BATATA DOCE SEM AÇÚCAR Pão de batata doce com unidade pesando 50 gramas, não podendo conter açúcar na composição. A composição mínima deverá ser de 53% de farinha de trigo especial, 15% de batata doce, 9,5% de ovos, 13,5% de gorduras, 1,15% de reforçador, 0,5% de sal, leite, fermento biológico fresco, não podendo o produto ser proveniente de mistura pronta nem de fermento biológico liofilizado e não podendo conter açúcar. O produto deverá ser entregue fresco, de boa qualidade sensorial, com características de boa fermentação e bom assamento. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes intactas.	KG	6.830	R\$ 47,60	R\$ 325.108,00
2	PÃO DE QUEIJO Pão de queijo assado pronto para consumo, com unidade pesando no máximo 35 gramas. Produto livre de odores ou gosto anormais. A composição mínima deverá ser de 38% de polvilho azedo, 15% de leite, 15% de óleo, 15% de ovos e 15% de queijo canastra. Com ingredientes de primeira qualidade. Deverão ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes que garantam a integridade do produto. O mesmo deverá ser entregue fresco, no mesmo dia que foi produzido, garantindo a qualidade final do produto.	KG	300	R\$ 59,27	R\$ 17.781,00
3	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PIPOQUINHA Biscoito de polvilho tipo pipoquinha, ingredientes principais: amido de mandioca, gordura, sal e/ou açúcar, ovos e queijo.	KG	4.863	R\$ 67,93	R\$ 330.343,59
4	BEBIDA LÁCTEA ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE Bebida láctea fermentada, zero açúcar e zero lactose, sabores variados. A bebida láctea deverá conter polpa de fruta conforme o sabor, contendo: leite pasteurizado padronizado com 3% de gordura, isenta de lactose e açúcar, polpa de frutas, amido ou amido modificado, fermento lácteo, corante artificialmente, podendo conter glúten, deverá ser adoçada com edulcorantes próprios. Isento de contaminações, sujidades e corpos estranhos. Em embalagens individuais contendo 170 gramas por unidade, não serão permitidas embalagens danificadas abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e conter registro nos órgãos de fiscalização. Validade: o produto deverá no momento da entrega possuir validade mínima de 15 dias.	UN	2.800	R\$ 11,82	R\$ 33.096,00
TOTAL					R\$ 706.328,59

Unidades de medida	
UN	Unidade
KG	Quilograma

3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 706.328,59 (setecentos e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)** conforme Relatório de Pesquisa de Preços, orçamentos e cotações presentes nos autos.

3.2.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

3.3. O levantamento das quantidades necessárias foi realizado com base nas memórias de cálculo elaboradas por cada secretaria municipal, considerando o número de beneficiários atendidos, servidores, alunos, atletas e usuários dos serviços públicos, de forma a dimensionar adequadamente o consumo estimado para o período contratual.

3.5. Desta forma, o presente Termo de Referência atualiza os quantitativos a partir das memórias de cálculo apresentadas e consolidadas no Anexo I, conferindo respaldo técnico, coerência e transparência ao processo de contratação, assegurando que os quantitativos previstos sejam suficientes para o pleno desenvolvimento das atividades de cada Secretaria Municipal durante toda a vigência contratual.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade, nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

4.2. As entregas da Secretaria Municipal de Educação deverão ser realizadas diretamente nas unidades escolares, onde será efetuada a conferência dos materiais pelos fiscais técnicos do contrato, representados pelas diretoras e diretores das respectivas escolas, com a devida assinatura dos recibos. Após essa etapa, a documentação deverá ser encaminhada ao **Centro de Distribuição (Rua Antônio Eustáquio Guimarães Pena, nº 431 – Belvedere, telefone (37) 3231-7843)** para conferência dos recibos assinados e entrega da Nota Fiscal aos fiscais administrativos do contrato. As entregas deverão ocorrer conforme cronograma e Solicitações de Fornecimento, em horários informados nos mesmos.

4.3. Relação de endereços de entrega da Secretaria Municipal de Educação:

4.3.1. Estabelecimentos de ensino no perímetro urbano:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1.	CMEI BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	ALAMEDA DO ANGICO, 393, BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231-4955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
2.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZALTINA MENDONÇA MEIRELES	RUA ADILSON ANTÔNIO PEREIRA, 355, BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231-7823
3.	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, 215, BELVEDERE TELEFONE 3236-2405
4.	CMEI PROFESSOR GERALDO MARTINS FERREIRA E MELO	PRAÇA GALBA VELOSO, S/Nº, CENTRO TELEFONE 3232-2282
5.	CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	PRAÇA GALBA VELOSO, 137, CENTRO TELEFONE 3231 3366
6.	PROJETO BOLA DE GUDE	RUA PADRE ZANOR, 83, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-5788
7.	CMEI PADRE HERNANI JOSÉ FERREIRA	RUA ALTINO CORRÊA VIANA, 70, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-4724
8.	INSTITUTO CORONEL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES – PATRONATO	RUA PADRE ZANOR, S/Nº BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3236-5142
9.	ESCOLA EDUCAÇÃO ESPECIAL DOUTOR LAGE (APAE)	RUA INOCÊNCIO III, 340, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3232-1024
10.	CMEI PROFESSORA MARIA TEREZA DINIZ BROCHADO E SOUZA	RUA FREI HENRIQUE, 190, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231-7829
11.	CRECHE MUNICIPAL ODETE VALADARES RIBEIRO	RUA FREI LEÃO, 105, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231-7875
12.	ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 80, BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231-7821
13.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA GUIMARÃES	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203, BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231-7794
14.	CMEI NAIR GUIMARÃES FERREIRA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203, BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231-7822
15.	PROJETO PEQUENO CIDADÃO	RUA FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, 353, BAIRRO RECANTO DA LAGOA TELEFONE 3232-7010
16.	CMEI PROFESSORA MARIA CONSTANÇA TORRES	RUA FRANCISCO CECÍLIO MENDONÇA, 455, BAIRRO JOÃO PAULO II TELEFONE 3232-7737
17.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	RUA JOSÉ BAHIA CAPANEMA, S/Nº, JOÃO PAULO II TELEFONE 3232-2091
18.	CMEI PROFESSOR MOZART CAMPOS MOREIRA	RUA EDNA GONÇALVES MORAIS, 295, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS TELEFONE 3233-5666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
19.	CMEI VEREADOR DOUTOR JOAQUIM DE ARAÚJO MENDES	RUA AZARIAS GOMES OLIVEIRA, 280, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE 3231-7880
20.	ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA XAVIER DE MELO	RUA CARDOSOS, 400, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE 3231-7827
21.	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	RUA JOÃO ALEXANDRE, 590, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-9218
22.	CMEI DONA OLGA ASSIS DE SOUZA	PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 95, BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE 3232-1239
23.	CMEI JOSÉ QUEIRÓZ	RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 498, BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE 3231-7824
24.	ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA	RUA IVO RESENDE MENDONÇA, 150, BAIRRO PADRE LIBÉRIO TELEFONE 3231-7826
25.	CMEI PREFEITO JOSÉ GENTIL ALMEIDA	RUA VEREADOR WALDEMAR DE MELO MENDONÇA, 267, BAIRRO PADRE LIBÉRIO TELEFONE 3236-7907
26.	CMEI PROFESSORA IDALINA MELLO CANÇADO	RUA MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEGAS FONSECA, 207, BAIRRO RESIDENCIAL CAPANEMA TELEFONE 3231-7828
27.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO MOREIRA MENDONÇA	RUA LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS 45, BAIRRO RESIDENCIAL CECÍLIA MEIRELES – PONTO DE REFERÊNCIA: CLUBE PARAMINENSE PADRE LIBÉRIO
28.	CMEI RAYMUNDO MENDONÇA	AVENIDA JOSÉ AMARAL, 340, BAIRRO GRÃO PARÁ TELEFONE 3231-8007
29.	PROJETO CASA DA ESPERANÇA	RUA JOSÉ EVARISTO DE CARVALHO, 310, BAIRRO GRÃO PARÁ TELEFONE 3231-6731
30.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÉRCIA MARIA DA SILVA CHAVES	RUA MATIAS LAURENTYS, 184, BAIRRO SÃO PEDRO TELEFONE 3231-7871
31.	CMEI CÔNEGO GABRIEL HUGO DA COSTA BITTENCOURT	PÇA SÃO VICENTE DE PAULA, 21, BAIRRO OZANAN TELEFONE 3231-7799
32.	CMEI PROFESSORA MARIA SILÉSIA AMARAL XAVIER	RUA POUSO ALEGRE, 374, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TELEFONE 3231-7825

4.3.2. Estabelecimentos de ensino localizados na zona rural do município:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
33.	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO	POVOADO DE MEIRELES TELEFONE 3235-2155

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
34.	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE PAULA SOUZA	POVOADO DE MATINHA TELEFONE 3259-6020
35.	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BOSCO MENDONÇA	POVOADO DE BOM JESUS DO PARÁ TELEFONE 3235-1355
36.	ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA	POVOADO DE LIMAS DO PARÁ TELEFONE 3232-3817
37.	CMEI PROFESSORA ADELAN MARIA DE OLIVEIRA	POVOADO DE TORNEIROS TELEFONE 3233-5683
38.	CMEI MARIA VICENTINA DE JESUS	POVOADO DE TAVARES TELEFONE 3233-9146
39.	CMEI CONCEIÇÃO ACÁCIA DE ARAÚJO	POVOADO DE ASCENSÃO TELEFONE 3235-1106

4.4. Endereços de entrega das demais secretarias/almoxarifados:

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** as entregas deverão ocorrer diretamente nas unidades socioassistenciais, dentro dos limites do município, conforme as Solicitações de Fornecimento emitidas pela secretaria.
- **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:** Praça Frei Concórdio, s/n, São Francisco, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5624. Horário: 08:00 às 17:00.
- **Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional – Casa da Cultura:** Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5680. Horário: 08:00 às 11:00; 14:00 às 16:00.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Cemitério e Velório Municipal:** Rua Santo Antônio, 4, São José, Pará de Minas – Telefone (37) 3233 – 5932. Horário: 8:00 às 17:00 horas
- **Secretaria Municipal de Gestão Pública:** Assessoria da Secretaria Municipal de Gestão Pública – Praça Afonso Pena, 30, 2º andar – 3ª porta à direita – Bairro Centro / CEP: 35.660-013
- **Gabinete do Prefeito – Almoxarifado Central:** Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas – Telefone (37) 3233-5604 / (37) 3233-5625. Horário: 08:00 às 11:00; 13:00 às 17:00.

4.5. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas nos locais onde a entrega foi efetuada em desacordo.

4.6. No ato da entrega, não havendo no produto ou em sua embalagem a descrição completa do objeto, em

conformidade com este Termo de Referência, deverá o fornecedor apresentar declaração da descrição do produto emitida pelo fabricante.

4.7. Não serão aceitas mercadorias entregues em desacordo com a respectiva Solicitação de Fornecimento. Também não serão aceitas notas fiscais que apresentem rasuras, inconsistências ou informações incorretas quanto ao histórico da operação ou aos dados do comprador. Em caso de erro, o fornecedor deverá providenciar a substituição da nota fiscal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.8. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo máximo de até 02 (dois) dias, após o comunicado para substituição do produto.

4.9. No ato de entrega dos produtos, as secretarias requisitantes poderão designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Solicitação de Fornecimento.

4.10. O fornecedor deverá solucionar qualquer dúvida e prestar os devidos esclarecimentos, acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência.

4.11. O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o fornecimento contínuo de pães e biscoitos, com entregas parceladas, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. 7.2.

5.1.2. A contratação permitirá o atendimento regular e eficiente das demandas alimentares complementares dos serviços públicos municipais, assegurando qualidade dos produtos, segurança sanitária, economicidade, competitividade e continuidade das atividades administrativas, educacionais, sociais e institucionais.

5.1.3. Ressalta-se que se trata de solução já adotada em exercícios anteriores, cuja eficácia e adequação permanecem válidas, sendo necessária apenas a atualização dos quantitativos, em função das novas memórias de cálculo e do planejamento da demanda atual.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

6.1.1. Secretaria Municipal de Educação

- 236 - 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00
- 231 - 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00
- 173 - 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00

6.1.2. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- 592 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00
- 568 – 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00

6.1.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Velório Municipal

- 120 – 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00

6.1.4. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

- 826 – 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

6.1.5. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

- 604 – 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00

6.1.6. Secretaria Municipal de Gestão Pública

- 64 – 02.003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00

6.1.7. Gabinete do Prefeito

- 6 – 02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.30.00

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1.1. Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança sanitária, regularidade fiscal e capacidade de execução, compatíveis com a natureza do objeto.

7.1.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas, possuir qualidade sensorial adequada, estar em conformidade com a legislação sanitária vigente e ser entregues dentro dos prazos estabelecidos.

7.1.3. Exige-se, ainda, que a empresa contratada possua Alvará de Licença Sanitária válido e que os veículos utilizados no transporte dos produtos estejam devidamente licenciados e aptos ao transporte de alimentos, conforme normas da Vigilância Sanitária.

7.1.4. Tais requisitos são considerados proporcionais, razoáveis e suficientes para garantir a execução adequada do objeto, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela contratada, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. De acordo com a complexidade do objeto do futuro contrato, que não se verifica pela simples descrição da contratação, mas pela natureza implícita dos elementos que a compõe, das condições locais gerais e particulares, das necessidades da Administração com fito de garantir a boa prestação dos serviços públicos à sociedade, invocando-se, como fundamento, o art. 37 inciso XXI, da Constituição Federal, que alude a “exigências de qualificação técnica”, é inteiramente razoável a exigência mínima abaixo para a fase de HABILITAÇÃO e CONTRATO, devendo as empresas apresentarem a seguinte documentação prevista em legislação especial:

7.3.1. PARA HABILITAÇÃO: Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, que comprove situação ativa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou órgão de competência, do Licitante;

7.3.2. PARA CONTRATO: Laudo Sanitário ou Documento Equivalente que comprove situação válida e ativa, emitido pelo Órgão de Competência, do Veículo, em que o mesmo se encontra apto ao transporte do produto licitado em veículo apropriado, para todos os itens. Caso a entrega seja realizada por empresa terceirizada, deverá ser apresentado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entre a LICITANTE e a CONTRATADA, além do Laudo Sanitário ou Documento Equivalente em situação válida e ativa da empresa CONTRATADA.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação, caso se cumpra os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

9.2. O julgamento da proposta será do tipo **Menor Preço por Item**.

10. DA GARANTIA DA PROPOSTA E DO CONTRATO

10.1. Pela discricionariedade atribuída a autoridade competente pelo artigo 96 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será exigida, no momento da apresentação da proposta, comprovação de garantia de proposta, bem como, não haverá exigência de garantia da contratação.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto, decorrente da referida contratação, se dará:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal de remessa pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências constantes neste Termo de Referência.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

12.2. A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e observada pelos servidores:

- **Secretaria Municipal de Educação:**

- Fiscais administrativos: Silenir Maria de Oliveira Parreiras, Hugo Eduardo Pereira dos Santos, Sabrina Flávia da Conceição Pereira
- Fiscais técnicos: Izabela Aparecida Lima Faria Assis, Dielia Soares Pena, Luciana Xavier Duarte, Maura Lúcia de Faria, Mônica Mendes Villaça Marinho, Giovana de Oliveira Drumond, Hermelinda Aparecida Pereira Reis, Carla de Almeida Silva, Cíntia Aparecida Duarte Pena,

Eliane Aparecida dos Reis, Fábila Almeida Ferreira Gomes, Silésia Maria Braga, Alessandra Ap. de Souza Batista, Lívia Nascimento Tibúrcio, Irene da Conceição Alves, Vânia Batista Gonçalves Vitor, Maria Cláudia de Carvalho, Letícia de Cassia Oliveira, Rejane Kátia Duarte de Oliveira, Joelma Fonseca Araújo Lemos, Tiago Reginaldo Lemos Santos, Flávia C Azevedo Diniz, Claudirene Carvalho Santos Martins, Ana Maria Alves, Simone Gomes Ribeiro, Carla de Souza Mota, Isabel Cristina da Silva, Ingrede Franciele de Souza, Dênis Carlos da Rocha, Valéria Nazaré Diogo O. Ferreira, Carmensita Maria Batista, Cláudia Ermelinda da Silveira, Marli Soares Valadares, Clerislina Ferreira Lara Rocha.

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Eliane Maria Garcia Carvalho
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: Juliana Aparecida de Souza, Elisabete Ribeiro da Silva
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Velório Municipal: João Aparecido Américo
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional: Maria Amália de Arruda Campos e Santos
- Secretaria Municipal de Gestão Pública: Antonella Chaves Campos Lázaro
- Gabinete do Prefeito: Cláudia Cristina Pereira Diogo

12.3. A fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Educação será exercida de forma descentralizada, ficando a cargo das unidades escolares que solicitarem os itens, por meio de suas respectivas diretoras e diretores, que atuarão como fiscais técnicos, sendo responsáveis pelo acompanhamento, conferência, verificação e atesto das entregas realizadas nas escolas, bem como pela assinatura dos recibos correspondentes, os quais serão posteriormente encaminhados ao Centro de Distribuição para conferência pelos fiscais administrativos do contrato e assinatura da Nota Fiscal.

12.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.8. O gestor do contrato será o servidor com atribuições administrativas e função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, e, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

12.9. Fica designada como gestora do(s) respectivo(s) contrato(s) a servidora:

- Anna Paula Sant'Anna Amorim – Secretaria Municipal de Educação

12.10. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

12.11. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021

13.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

13.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

13.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

14.1.3. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto.

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

14.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A subcontratação em contratos administrativos admite-se, em regra, apenas para parcelas acessórias do objeto, quando houver necessidade técnica ou operacional específica. No presente caso, o objeto consiste no fornecimento de pães e biscoitos, bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda especialização técnica diferenciada nem complexidade que justifique a participação de terceiros.

16.2. Ademais, a vedação à subcontratação contribui para maior controle da qualidade dos produtos, rastreabilidade da origem, regularidade sanitária e responsabilização direta da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

16.3. Dessa forma, nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os órgãos requisitantes e gerenciadores desta contratação vedam a subcontratação dos itens que compõem o objeto contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº14.133/21.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

18.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

18.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

18.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, que se fundamenta a repactuação, observado o interregno mínimo de 1(um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

18.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O município de Pará de Minas/MG reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Pará de Minas, janeiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – educacao@parademinas.mg.gov.br

Euller Xavier Baesse da Silva

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Setor de Compras - SMED

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Cláudia Assunção Faria

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Paulo Francisdale Ribeiro Santos

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Gabinete do Prefeito

Assinantes

- ✓ **EULLER XAVIER BAESSE DA SILVA**
Assinou em 12/01/2026 às 07:30:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.436.756-**
Eu, EULLER XAVIER BAESSE DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Marcos Aurelio dos Santos**
Assinou em 12/01/2026 às 09:37:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Marcos Aurelio dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Cláudia Assunção Faria**
Assinou em 12/01/2026 às 10:28:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Cláudia Assunção Faria, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Paulo Francisdale Ribeiro Santos**
Assinou em 12/01/2026 às 12:04:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Paulo Francisdale Ribeiro Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Isabel Cristina Oliveira Faria Campos**
Assinou em 13/01/2026 às 14:02:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Isabel Cristina Oliveira Faria Campos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

016**LRY****PRM****6MR**

Assinantes

- ✓ **Marcos Vinicius De Oliveira Santos**
Assinou em 13/01/2026 às 14:20:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.516.406-**
Eu, Marcos Vinicius De Oliveira Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Fernando Antônio do Amaral**
Assinou em 13/01/2026 às 14:37:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Fernando Antônio do Amaral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Jose Porfirio de Oliveira Filho**
Assinou em 13/01/2026 às 15:15:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Jose Porfirio de Oliveira Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

016**LRY****PRM****6MR**

ANEXO I – MEMÓRIAS DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aquisição de pães e biscoitos

A presente memória de cálculo tem por objetivo balizar as quantidades estimadas de pães e biscoitos a serem licitadas para o exercício de 2026, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Para a definição dos quantitativos estimados destinados à contratação de empresa para fornecimento de pães e biscoitos, a fim de atender as diversas secretarias municipais pelo período de 12 (doze) meses, foram utilizados dados extraídos de relatórios emitidos pelos sistemas Betha Compras e Betha Contratos. As informações consideradas referem-se ao histórico de consumo e contratações registrados nos processos:

- PRC 380/2024 – Pregão Eletrônico nº 57/2024;
- PRC 10/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Ressalta-se que tais relatórios foram empregados exclusivamente para a composição do quantitativo referente ao item “Biscoito de polvilho – tipo pipoquinha”, por tratar-se de produto já regularmente servido aos alunos da Rede Municipal de Ensino e adquirido por meio do Contrato nº 004/2025. Todavia, importante esclarecer que, no âmbito do PRC 010/2024, o item “Biscoito de polvilho – tipo pipoquinha” não foi adquirido. Naquela contratação, houve aquisição de um tipo distinto de biscoito de polvilho, que não corresponde ao formato “tipo pipoquinha”. Para o atual processo, em virtude de alterações implementadas no cardápio escolar pela Secretaria Municipal de Educação, tornou-se necessária a supressão desse item do contrato vigente, uma vez que o quantitativo originalmente previsto não é mais compatível com a necessidade atual.

Ocorre que o alimento, anteriormente ofertado de forma quinzenal, passou a integrar o cardápio semanalmente, o que resultou em incremento expressivo da demanda. Assim, para assegurar a conformidade do fornecimento com o novo planejamento alimentar e evitar desabastecimento, impõe-se a realização de nova licitação, com quantitativos devidamente ajustados à realidade de consumo da SMED e das demais secretarias que fazem uso do item.

Quanto aos demais itens previstos no presente processo, registra-se que não houve aquisições anteriores. A necessidade de inclusão desses itens decorre diretamente das adequações promovidas no cardápio escolar para o ano letivo de 2026, sobretudo no âmbito das Creches Municipais. As modificações visam atender às diretrizes nutricionais aplicáveis à primeira infância, especialmente no que diz respeito à oferta de alimentos sem adição de açúcares para crianças menores de três anos. Tal medida está em plena conformidade com a legislação e normativas vigentes.

ORGANOGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRECHES MUNICIPAIS, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, APAE

Item	Descrição	Un. de medida	Quantidade requisitada para 12 (doze) meses	Quantidade executada no PRC 380/2024 até o momento	Quantidade executada no PRC 010/2024
1.	PÃO DE BATATA DOCE SEM AÇÚCAR Pão de batata doce com unidade pesando 50 gramas, não podendo conter açúcar na composição. A composição mínima deverá ser de 53% de farinha de trigo especial, 15% de batata doce, 9,5% de ovos, 13,5% de gorduras, 1,15% de reforçador, 0,5% de sal, leite, fermento biológico fresco, não podendo o produto ser proveniente de mistura pronta nem de fermento biológico liofilizado e não podendo conter açúcar. O produto deverá ser entregue fresco, de boa qualidade sensorial, com características de boa fermentação e bom assamento. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas transparentes intactas.	KG	6.830	Não há registros	Não há registros
2.	PÃO DE QUEIJO Pão de queijo assado pronto para consumo, com unidade pesando no máximo 35 gramas. Produto livre de odores ou gosto anormais. A composição mínima deverá ser de 38% de polvilho azedo, 15% de leite, 15% de óleo, 15% de ovos e 15% de queijo canastra. Com ingredientes de primeira qualidade. Deverão ser embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos e resistentes que garantam a integridade do produto. O mesmo deverá ser entregue fresco, no mesmo dia que foi produzido, garantindo a qualidade final do produto	KG	300	Não há registros	Não há registros
3.	BEBIDA LÁCTEA ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE Bebida láctea fermentada, zero açúcar e zero lactose, sabores variados. A bebida láctea deveser conter polpa de fruta conforme o sabor, contendo: leite pasteurizado padronizado com 3% de gordura, isenta de lactose e açúcar, polpa de frutas, amido ou amido modificado, fermento lácteo, colorido artificialmente, podendo conter glúten, deverá ser adoçada com edulcorantes próprios. Isento de contaminações, sujidades e corpos estranhos. Em embalagens individuais contendo 170 gramas por unidade, não serão permitidas embalagens danificadas abertas e/ou sujas. O produto deveser ser rotulado de acordo com a legislação vigente e conter registro nos órgãos de fiscalização. Validade: o produto deveser no momento da entrega possuir validade mínima de 15 dias.	UN	2.000	Não há registros	Não há registros
4.	BISCOITO DE POLVILHO – TIPO PIPOQUINHA Biscoito de polvilho tipo pipoquinha, ingredientes principais: amido de mandioca, gordura, sal e/ou açúcar, ovos e queijo.	KG	4.178	2.073,89	Não há registros

Assinantes

✓ **EULLER XAVIER BAESSE DA SILVA**

Assinou em 27/11/2025 às 08:20:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.436.756-**

Eu, EULLER XAVIER BAESSE DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J7P

Q6J

XOY

PR9

AQUISIÇÃO DE BISCOITO E BEBIDA LÁCTEA

ORGANOGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de biscoito de polvilho tipo pipoquinha e bebida láctea zero açúcar e zero lactose, a serem contratadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), tem como objetivo assegurar planejamento adequado, uso racional dos recursos públicos, economicidade e mitigação de desperdícios, garantindo que o quantitativo previsto esteja estritamente alinhado à demanda real dos serviços ofertados.

Os itens alimentares solicitados destinam-se ao atendimento dos usuários dos projetos socioassistenciais desenvolvidos em contraturno escolar, bem como às ações executadas no Centro de Convivência dos Idosos (CCI) e no Centro Especializado em Atendimento à População em Situação de Rua (Centro Pop). A oferta de refeições leves e nutricionalmente adequadas ocorre com base em cardápios elaborados por nutricionista, respeitando os princípios da segurança alimentar e nutricional, bem como as necessidades específicas de cada público atendido.

No atendimento de crianças e adolescentes, destacam-se os projetos **PROMAFs AABB Comunidade e Curumim**, os quais possuem atualmente cerca de **160 socioeducandos** inscritos, com capacidade de atendimento de até 200 usuários. Para fins de elaboração da memória de cálculo, adotou-se a capacidade máxima de atendimento, como forma de garantir a continuidade do fornecimento dos itens alimentares ao longo de toda a execução contratual, prevenindo riscos de desabastecimento. Ressalta-se que a bebida láctea zero açúcar e zero lactose será destinada exclusivamente aos socioeducandos com restrições alimentares específicas, tais como diabetes e intolerância à lactose.

Integra ainda esta estimativa o **Centro de Convivência dos Idosos (CCI)**, equipamento vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atualmente atende **121 idosos**. O CCI desenvolve atividades socioculturais, recreativas e educativas voltadas à promoção do envelhecimento ativo, autonomia, socialização e melhoria da qualidade de vida. Nesse contexto, a disponibilização dos itens alimentares contribui diretamente para o fortalecimento dos vínculos dos usuários com o serviço, promovendo acolhimento, bem-estar e segurança alimentar.

O **Centro Pop**, por sua vez, realiza atendimento diário a uma média de **35 pessoas** em situação de rua, ofertando acolhida, acompanhamento psicossocial e ações de referência da Proteção Social Especial. O serviço disponibiliza refeições diárias, incluindo café da manhã, almoço e refeições leves, assegurando suporte alimentar básico aos usuários e contribuindo para a promoção da dignidade, redução das vulnerabilidades e fortalecimento dos vínculos sociais.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o item biscoito de polvilho tipo pipoquinha, a estimativa de consumo foi calculada com base na média aritmética das quantidades efetivamente executadas nas últimas contratações (2024, uma vez que nos anos anteriores não houve solicitação desse item). Sobre a média apurada, foi aplicado um acréscimo de 3% a título de reserva técnica, percentual considerado adequado para absorver variações normais de consumo, prevenir eventuais desabastecimentos e garantir a continuidade do atendimento, sem comprometer a economicidade da contratação.

Considerou-se ainda que o contrato vigente possui vigência até 25/02/2026, bem como que o quantitativo previsto para o período contratual já se encontra integralmente solicitado, o que reforça a adequação da estimativa apresentada.

No que se refere à bebida láctea zero açúcar e zero lactose, não há histórico de consumo anterior que possibilite a adoção de média aritmética. Dessa forma, o quantitativo estimado foi definido com base na demanda projetada de crianças e adolescentes com necessidades nutricionais especiais, atendidos pelos serviços da proteção social básica, considerando critérios técnicos e orientações da nutricionista responsável.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade solicitada para 12 (doze) meses	Reserva Técnica	Média de Consumo das Últimas Contratações	Quantidade executada no PRC 380/2024 até o momento (2025)	Quantidade executada no PRC 10/2024 (2024)
1	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PIPOQUINHA Biscoito de polvilho tipo pipoquinha, ingredientes principais: amido de mandioca, gordura, sal e/ou açúcar, ovos e queijo.	KG	200	3,00%	194,5	100	289

2	BEBIDA LÁCTEA ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE Bebida láctea fermentada, zero açúcar e zero lactose, sabores variados. A bebida láctea deverá conter polpa de fruta conforme o sabor, contendo: leite pasteurizado padronizado com 3% de gordura, isenta de lactose e açúcar, polpa de frutas, amido ou amido modificado, fermento lácteo, colorido artificialmente, podendo conter glúten, deverá ser adoçada com edulcorantes próprios. Isento de contaminações, sujidades e corpos estranhos. Em embalagens individuais contendo 170 gramas por unidade, não serão permitidas embalagens danificadas abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e conter registro nos órgãos de fiscalização. Validade: o produto deverá no momento da entrega possuir validade mínima de 15 dias.	UN	800	N/A	N/A	N/A	N/A
---	---	----	-----	-----	-----	-----	-----

Segue em anexo, documento elaborado pela nutricionista da SMADS contendo os descritivos de consumo dos itens biscoito pipoquinha e bebida zero açúcar e zero lactose.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os quantitativos estimados para a contratação de biscoito de polvilho tipo pipoquinha e bebida láctea zero açúcar e zero lactose encontram-se devidamente fundamentados em critérios técnicos, dados históricos disponíveis, capacidade de atendimento dos equipamentos socioassistenciais e necessidades nutricionais específicas dos usuários.

A memória de cálculo apresentada demonstra compatibilidade entre consumo, demanda real e planejamento institucional, observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e segurança alimentar. Dessa forma, os quantitativos propostos mostram-se adequados e suficientes para atender, de maneira regular e ininterrupta, os serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social durante o período de 12 (doze) meses.

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2025.

Viviane da Silva Santos
Diretora Administrativa – SMADS

Assinantes



VIVIANE DA SILVA SANTOS

Assinou em 17/12/2025 às 17:09:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, VIVIANE DA SILVA SANTOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

25Y

XWD

OVP

KX6

Pará de Minas, 17 de dezembro de 2025.

Ao

Setor de Compras da SMADS

De: Alimentação Socioassistencial – SMADS

Assunto: Cálculo de consumo de biscoito pipoquinha, bebida láctea zero açúcar e zero lactose.

Prezados,

Segue abaixo tabelas com descritivos de consumo dos itens biscoito pipoquinha e bebida zero açúcar e zero lactose, para compor processo de aquisição de biscoitos e bebida zero lactose:

1. Biscoito de polvilho – Tipo pipoquinha

Este item está presente no cardápio dos projetos infantis e também no CCI e Centro Pop.

SEGMENTO	MÉDIA DE USUÁRIOS	FREQUÊNCIA NO CARDÁPIO	QUANTIDADE MÉDIA POR ENTREGA	TOTAL
Projetos Infantis	160 socioeducandos	48 vezes/ano	2 kg por entrega	96,00 kg
CCI	120 idosos	48 vezes/ano	1,5 kg por entrega	72,00 kg
Centro Pop	35 usuários	32 vezes/ano	1 kg por entrega	32,00 kg
200 kg total ao ano				

2. Bebida Láctea zero açúcar e zero lactose

Este item será utilizado para atender as necessidades nutricionais específicas de socioeducandos portadores de Diabetes Melitus, intolerância a açúcar, pré-diabetes e/ou intolerância à lactose. Como não temos o número exato de socioeducandos com necessidades nutricionais especiais para o ano de 2026, solicitamos um quantitativo de 224 unidades a mais do real previsto para que nenhum socioeducando corra o risco em ficar desassistido.

PATOLOGIA	Nº SOCIEDUCANDOS RELATADOS EM 2025	FREQUÊNCIA DO PRODUTO NO CARDÁPIO 2026	TOTAL
Intolerância à lactose, Intolerância a açúcar, Pré Diabetes ou Diabetes Melitus.	8	72 vezes/ano	576
* PROJEÇÃO DE AUMENTO PARA 2026			224
TOTAL			800 unidades


Eliane Maria Garcia Carvalho
Nutricionista – SMADS

MEMÓRIA DE CÁLCULO – AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS

Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional

O presente documento tem por finalidade demonstrar a metodologia adotada para a estimativa do quantitativo a ser adquirido no processo de contratação de pães e biscoitos destinado à Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional para o exercício de 2026.

Como referência histórica, foi considerado o último processo realizado para este objeto, de nº 380/2024, no qual se apurou, conforme relatórios extraídos do sistema de gestão, um consumo total de 90,700 kg do item biscoito.

Embora o relatório de consumo atualmente disponível aponte o recebimento efetivo de apenas 13,700 kg, há pendente de liquidação a Solicitação de Fornecimento nº 10909/2025, na qual consta a quantidade de 77 kg de biscoito. Assim, o quantitativo total efetivamente consumido no âmbito do Processo nº 380/2024 corresponde a 90,700 kg, sendo a divergência observada decorrente do fato de que o sistema somente consolida os dados após a conclusão da respectiva liquidação.

Não obstante o consumo histórico registrado, a Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional entende que, para o exercício de 2026, o quantitativo de **75 kg será suficiente** para atender plenamente às demandas previstas, considerando ajustes no planejamento das atividades e a racionalização do consumo.

Dessa forma, a estimativa adotada reflete não apenas os dados históricos, mas também a análise prospectiva da demanda, observando os princípios da economicidade, eficiência e do adequado planejamento da contratação.

Todos os dados utilizados para a presente memória de cálculo encontram-se devidamente comprovados nos relatórios extraídos do sistema de gestão, os quais compõem este documento.

TATIANA MAGALHÃES DO VALE

ASSESSORA II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

Afonso Pena., 30 - Centro - Pará de Minas - MG
CEP: 35660-013 CNPJ: 18.313.817/0001-85 Telefone: (37) 3233-5600
E-mail: prefeitura@parademinas.mg.gov.br Site: www.parademinas.mg.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação - CMM

Entidade: MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

Item: BISCOITO - PDM: 883 (KG) (Kg)

Processo

:

380/2

024

Contr

ato:

4/2025

Fornecedor: LANCHONETE SABORE TENTACAO LTDA

Quantidade Contratada: 689,000 Valor Contratado: 31.418,40

Organograma: SEC. MUN. CULTURA COM. INST.

Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber
1813/2025	12/03/2025	3,000	136,80	3,000	136,80	0,000	0,00
2668/2025	08/04/2025	5,400	246,24	5,400	246,24	0,000	0,00
3354/2025	30/04/2025	5,300	241,68	5,300	241,68	0,000	0,00
10909/2025	28/11/2025	75,000	3.420,00	0,000	0,00	75,000	3.420,00
10909/2025	28/11/2025	2,000	91,20	0,000	0,00	2,000	91,20
Total Organograma:		90,700	4.135,92	13,700	624,72	77,000	3.511,20
Total Entidade:		90,700	4.135,92	13,700	624,72	77,000	3.511,20

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	598,300
	Valor:	27.282,480
Saldo Total a Receber	Quantidade:	77,000
	Valor:	3.511,200

DADOS DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PENDENTE DE LIQUIDAÇÃO:

 ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE PARA DE MINAS Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE PARA DE MINAS Afonso Pena., 30 - Centro - Pará de Minas CEP: 35660-013 CNPJ: 18.313.817/0001-85 Telefone: (37) 3233-5600 E-mail: prefeitura@parademinas.mg.gov.br Site: www.parademinas.mg.gov.	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 10909/2025
	Processo Administrativo: 380/2024 Contrato: 4/2025 Sequencial do Contrato: 5534 Aditivo: N/A Data da Contratação: 20/02/2025 Data da Solicitação: 28/11/2025 Data da Homologação: 16/01/2025

AUTORIZADA por ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS
Data da tramitação: 28/11/2025

Fornecedor: LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA CPF/CNPJ: 01.055.831/0001-23 Endereço: Rua Antônio de Melo, 21, Centro - CEP: 35660-009 - Pará de Minas/MG E-mail: saboretentacao@hotmail.com	Telefone(s): (37) 99995-3355
--	---

Prezados senhores, Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.	
Organograma:	0201300049 - SEC. MUN. CULTURA COM. INST.
Condição de Pagamento:	conforme contrato
Prazo de Entrega:	até 02 dias a partir do recebimento da solicitação
Local de Entrega:	Conforme Termo de Referência
Objeto da Contratação:	AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS.
Observações:	Aquisição de biscoitos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura durante o evento Circuito Viva Cultura, a ser realizado no período de 29/11/2025 a 23/12/2025, totalizando 25 dias consecutivos. O fornecimento visa atender 15 servidores que atuarão diretamente nas atividades do evento, incluindo Casa do Papai Noel, Vila Gastronômica, banheiros, Presépio na Estação Cultural e espaço dos produtos da Arte Ceramista. Recurso Próprio Despesa: 2708

Empenho:	12848/2025
Despesas:	604 - 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL
Desdobramento :	3.3.90.30.00.00.00.00
Recurso :	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	-------	-----------	-------------

2	75,00 Kg	BISCOITO - PDM: 883 (kg) - BISCOITO DE POLVILHO TIPO PIPOQUINHA Biscoito de polvilho tipo pipoquinha, ingredientes principais: amido de mandioca, gordura, sal e/ou açúcar, ovos e queijo.	marca propria	45,60	3.420,00
8	2,00 Kg	BISCOITO - PDM: 883 (kg) - BISCOITO DE POLVILHO TIPO PIPOQUINHA Biscoito de polvilho tipo pipoquinha, ingredientes principais: amido de mandioca, gordura, sal e/ou açúcar, ovos e queijo.	marca propria	45,60	91,

Pará de Minas/MG, 28 de Novembro de 2025

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA

AUTORIZADA por ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS
Data da tramitação: 28/11/2025

Pará de Minas/MG, 28 de Novembro de 2025

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA

contratos.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YWJhc2U6Njg5NCxlbmRpdHk6NzI2Nw==/exercicios/2025/contratacao/contratacoes

Protocolo Compras Contratos CMM SISTEMAS - C... Entrar no cliente Zi...

Contratos Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando

Listando dados para interações 4/2025

+ DADOS

Pesquisar

CONSULTAR DADOS	228	Empenhar	09/01/2026	849,68	Aguardando contabilização	   	
CONSULTAR DADOS	227	Anular empenho	09/01/2026	849,68	Aguardando contabilização	   	
CONSULTAR DADOS	226	Empenhar	09/01/2026	1.900,00	Aguardando contabilização	   	
CONSULTAR DADOS	225	Anular empenho	09/01/2026	1.900,00	Aguardando contabilização	   	
CONSULTAR DADOS	224	Liquidar	10909/2025	09/01/2026	3.511,20	Aguardando contabilização	   
CONSULTAR DADOS	223	Anular empenho	30/12/2025	935,20	Aguardando contabilização	   	
CONSULTAR DADOS	222	Liquidar	7704/2025	11/12/2025	68,40	Contabilizado	   
CONSULTAR DADOS	221	Liquidar	11051/2025	11/12/2025	136,80	Contabilizado	   
CONSULTAR DADOS	220	Liquidar	9915/2025	10/12/2025	1.948,80	Contabilizado	   
CONSULTAR DADOS	219	Liquidar	10272/2025	10/12/2025	1.461,60	Contabilizado	   

Windows Digite aqui para pesquisar

POR 14:43
PTB2 10/01/2026

Assinantes



Tatiana Magalhães do Vale

Assinou em 12/01/2026 às 08:56:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Tatiana Magalhães do Vale, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3EQ

GN3

ZPN

W59

Nome da Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Velório Municipal

Item	Código Prefeitura	Produto:	Unidade	Quantidade Requisitada em 2025	Quantidade Executada em 2024	Quantidade Executada em 2023
1.	53964-3	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PIPOQUINHA Biscoito de polvilho tipo pipoquinha, ingredientes principais: amido de mandioca, gordura, sal e/ou açúcar, ovos e queijo	KG	60	30	

JUSTIFICATIVA

O aumento da quantidade de biscoitos a serem adquiridos para o exercício de 2025, em comparação ao ano de 2024, justifica-se, primeiramente, pela criação de um novo velório, o que resultou na ampliação dos pontos de atendimento. Atualmente, os serviços passam a ser prestados em dois locais distintos, demandando maior quantitativo de alimentos para atender adequadamente os servidores lotados em ambas as unidades.

Ressalta-se, ainda, o aumento do número de servidores, tendo em vista a necessidade de composição de equipes para garantir o funcionamento simultâneo dos dois velórios, o que impacta diretamente no consumo diário de gêneros alimentícios disponibilizados durante a jornada de trabalho.

Os biscoitos adquiridos destinam-se, principalmente, aos servidores que executam serviços braçais, cujas atividades exigem maior esforço físico. O fornecimento de alimentos contribui para a reposição energética, bem-estar e manutenção da capacidade laboral dos servidores ao longo do expediente.

Adicionalmente, considera-se:

- A ampliação da carga horária e dos turnos de trabalho, em razão do funcionamento contínuo dos serviços;
- O histórico de consumo observado no exercício anterior, que demonstrou a necessidade de ajuste quantitativo para melhor atender à demanda real.

Dessa forma, o aumento proposto na quantidade de biscoitos para o exercício de 2025 mostra-se necessário, razoável e proporcional, estando alinhado à expansão da estrutura física, ao crescimento do quadro de servidores e às condições de trabalho, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

GRACIELE GERMANA OLIVEIRA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Assinantes

**Graciele Germana Oliveira Carvalho**

Assinou em 18/12/2025 às 10:26:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.840.516-**

Eu, Graciele Germana Oliveira Carvalho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

26X**GE2****110****L9P**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Considerando que o último processo do qual a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo participou para a aquisição de biscoitos foi o Processo nº 10/2024;

Considerando que o biscoito de polvilho branco, tipo comum, não será mais adquirido, sendo substituído pelo biscoito de polvilho tipo pipoquinha;

Considerando que, conforme relatório extraído do sistema de gestão CMM Sistemas, o consumo registrado no âmbito do Processo nº 10/2024 foi de 193,700 kg de biscoito branco;

Considerando, ainda, que durante a execução do referido processo foi emitida a Solicitação de Fornecimento nº 4348/2025, específica para o evento “Lançamento do Site do Turismo – Descubra Pará de Minas”, e que não há previsão de realização desse evento no exercício de 2026;

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo estima que o quantitativo de 150 kg de biscoito tipo pipoquinha será suficiente para atender plenamente à demanda prevista para o exercício de 2026. Desconsiderando-se a referida Solicitação de Fornecimento nº 4348/2025, o consumo efetivo corresponderia a 143,700 kg. Dessa forma, o quantitativo de 150 kg a ser adquirido reflete uma estimativa realista, com pequeno acréscimo adotado a título de margem de segurança.

Os documentos que fundamentam as informações acima mencionadas seguem abaixo.

ELISABETE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

Afonso Pena., 30 - Centro - Pará de Minas - MG
CEP: 35660-013 CNPJ: 18.313.817/0001-85 Telefone: (37) 3233-5600
E-mail: prefeitura@parademinas.mg.gov.br Site: www.parademinas.mg.gov.br

Relatório de Saldos das Contratações Por Organograma e Solicitação - CMM

Entidade: MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

Item: BISCOITO DE POLVILHO BRANCO COMUM (Kg)

Processo: 10/2024

Contrato: 36/2024

Fornecedor: LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA

Quantidade Contratada: 6.878,000 Valor Contratado: 271.612,22

Organograma: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber
2714/2024	22/04/2024	2,000	78,98	2,000	78,98	0,000	0,00
2789/2024	25/04/2024	6,000	236,94	6,000	236,94	0,000	0,00
3507/2024	10/05/2024	25,000	987,25	25,000	987,25	0,000	0,00
3508/2024	10/05/2024	6,000	236,94	6,000	236,94	0,000	0,00
3510/2024	10/05/2024	3,000	118,47	3,000	118,47	0,000	0,00
3802/2024	21/05/2024	30,000	1.184,70	30,000	1.184,70	0,000	0,00
3803/2024	21/05/2024	25,000	987,25	25,000	987,25	0,000	0,00
4348/2024	05/06/2024	50,000	1.974,50	50,000	1.974,50	0,000	0,00
6460/2024	07/08/2024	3,700	146,11	3,700	146,11	0,000	0,00
7902/2024	26/09/2024	6,000	236,94	6,000	236,94	0,000	0,00
1181/2025	19/02/2025	9,000	338,42	9,000	338,42	0,000	0,00
1869/2025	06/03/2025	8,000	315,92	8,000	315,92	0,000	0,00
1867/2025	13/03/2025	10,000	394,90	10,000	394,90	0,000	0,00
1868/2025	13/03/2025	10,000	394,90	10,000	394,90	0,000	0,00
Total Organograma:		193,700	7.632,22	193,700	7.632,22	0,000	0,00
Total Entidade:		193,700	7.632,22	193,700	7.632,22	0,000	0,00

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	1.419,300
	Valor:	56.065,150
Saldo Total a Receber	Quantidade:	0,000
	Valor:	0,000

Item: PAO DE SAL 50G. (Kg)
Processo: 10/2024

Contrato: 37/2024
Fornecedor: PADARIA E MERCEARIA PAO DE MINAS LTDA
Quantidade Contratada: 27.657,000 Valor Contratado: 579.137,58
Organograma: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Solicitações				Recebimentos			
Número	Data	Quantidade Solicitada	Valor Solicitado	Quantidade Recebida	Valor Recebido	Quantidade a Receber	Valor a Receber
4344/2024	05/06/2024	7,500	157,05	7,500	157,05	0,000	0,00
6459/2024	07/08/2024	6,000	125,64	6,000	125,64	0,000	0,00
6797/2024	20/08/2024	1,000	20,94	1,000	20,94	0,000	0,00
7279/2024	30/08/2024	10,384	217,44	10,384	217,44	0,000	0,00
7761/2024	16/09/2024	16,144	338,05	16,144	338,05	0,000	0,00
Total Organograma:		41,028	859,12	41,028	859,12	0,000	0,00
Total Entidade:		41,028	859,12	41,028	859,12	0,000	0,00

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	27.615,972
	Valor:	578.278,460
Saldo Total a Receber	Quantidade:	0,000
	Valor:	0,000

Item: PAO P/ CACHORRO QUENTE 50G (Kg)
Processo: 10/2024
Contrato: 37/2024
Fornecedor: PADARIA E MERCEARIA PAO DE MINAS LTDA
Quantidade Contratada: 4.973,000 Valor Contratado: 119.998,49
Organograma: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

6459/2024	07/08/2024	6,000	144,78	6,000	144,78	0,000	0,00
6797/2024	20/08/2024	2,000	48,26	2,000	48,26	0,000	0,00
7258/2024	29/08/2024	4,000	96,52	4,000	96,52	0,000	0,00
7279/2024	30/08/2024	12,000	289,56	12,000	289,56	0,000	0,00
7761/2024	16/09/2024	15,000	361,95	15,000	361,95	0,000	0,00
Total Organograma:		39,000	941,07	39,000	941,07	0,000	0,00
Total Entidade:		39,000	941,07	39,000	941,07	0,000	0,00

Saldo Total a Solicitar	Quantidade:	4.934,000
	Valor:	119.057,420
Saldo Total a Receber	Quantidade:	0,000
	Valor:	0,000

 ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE PARA DE MINAS Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE PARA DE MINAS Afonso Pena., 30 - Centro - Pará de Minas CEP: 35660-013 CNPJ: 18.313.817/0001-85 Telefone: (37) 3233-5600 E-mail: prefeitura@parademinas.mg.gov.br Site: www.parademinas.mg.gov.	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 4348/2024 Processo Administrativo: 10/2024 Contrato: 36/2024 Sequencial do Contrato: 4728 Aditivo: N/A Data da Contratação: 14/03/2024 Data da Solicitação: 05/06/2024 Data da Homologação: 04/03/2024
--	---

Fornecedor: LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA CPF/CNPJ: 01.055.831/0001-23 Endereço: Rua Antônio de Melo, 21, Centro - CEP: 35660-009 - Pará de Minas/MG E-mail: saboretentacao@hotmail.com	Telefone(s): (37) 99995-3355
---	-------------------------------------

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no ProcessoLicitatório.

Organograma:	0201900505 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Condição de Pagamento:	conforme contrato
Prazo de Entrega:	até 02 dias
Local de Entrega:	CONFORME CONTRATO
Objeto da Contratação:	AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS.
Observações:	AQUISIÇÃO DE BISCOITOS PARA ATENDER O EVENTO " LANÇAMENTO DO SITE DO TURISMO .DESCUBRA PARÁ DE MINAS" REALIZADO NO DIA 05/06/2024 NO TEATRO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO. RECURSO FUMTUR - PAGAMENTO ATRVÉS DO FUMTUR - FUNDO DO TURISMO DESPESA: 853 EMPENHO: 3170

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	50,00	Kg	BISCOITO DE POLVILHO BRANCO COMUM - BISCOITO DE POLVILHO BRANCO COMUM	Marca Propria	39,49	1.974,50
					Total Geral:	1.974,50

Pará de Minas/MG, 05 de Junho de 2024

Assinatura e carimbo do responsável

Assinantes

✓ **ELISABETE RIBEIRO DA SILVA**

Assinou em 12/01/2026 às 08:34:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ELISABETE RIBEIRO DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O8X

Z86

V3J

QK1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
GABINETE

Praça Afonso Pena, 30, 2º andar – Centro | CEP 35660-013
Tel.: (37) 3233-5663 | www.portal-paraminas.org.br

AQUISIÇÃO DE BISCOITO TIPO PIPOQUINHA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº. 1188/2025

Memória de Cálculo

Através da consulta do sistema integrado Betha Cloud, aba “Compras”, a última aquisição de biscoitos tipo pipoquinha para o gabinete foi em 2025, através do pregão 057/2024 PRC 380/2024.

Atualmente, o gabinete realiza reuniões administrativas, e, durante o período de 2025, com contenção de gastos, a prefeitura reduziu a solicitação de fornecimento para conter gastos pelo município.

Temos o objetivo de manter e expandir as reuniões administrativas, com secretários e autoridades para um bom desempenho das atividades públicas.

Dessa forma, a presente solicitação visa atender a demanda do gabinete, atender às necessidades desta unidade administrativa, no que se refere ao apoio logístico em reuniões institucionais, audiências e encontros oficiais com autoridades, gestores públicos e representantes de órgãos e entidades parceiras.

O fornecimento do referido item destina-se a oferecer acolhimento básico e adequado aos usuários, contribuindo para a manutenção do bom andamento das atividades administrativas, especialmente em reuniões de maior duração. Ressalta-se que o produto apresenta baixo custo unitário, facilidade de armazenamento e distribuição, estando em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

Considerando que, no ano de 2025, o consumo registrado foi de 22 kg, contemplando apenas parte dos meses de março, maio e julho, conforme demonstrado no relatório de saldo por organograma em anexo, estimou-se um consumo médio mensal de 7,33 kg. Com base nessa média, projeta-se um consumo anual de 87,96 kg. Ressalta-se, contudo, que esses dados não refletem o atendimento integral de três meses completos, razão pela qual foi acrescida uma margem de aproximadamente 15%, a fim de prevenir eventual desabastecimento do item.

ITE M	DESCRIPTIVO	CÓD MUN.	UN. MED.	QTD. 2022	QTD. 2023	QTD. 2025 (+/- três meses)	Consum o mensal (kg)	Consum o estimado para 12 meses (kg)	Margem de aumento (15%)	QTD. Estimada para 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
GABINETE

novo.parademinas.mg.gov.br

1	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PIPOQUINHA - Biscoito de polvilho tipo pipoquinha, ingredientes principais: amido de mandioca, gordura, sal e/ou açúcar, ovos e queijo.	53964-3	UNID	-	-	22	7,33	87,96	101,154	100
---	---	---------	------	---	---	----	------	-------	---------	-----

Thiago Santos Oliveira
Responsável pela Elaboração Mat. 26828

Assinantes



Thiago Santos Oliveira

Assinou em 08/01/2026 às 15:38:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Thiago Santos Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P65

JYW

XN1

51Z

AQUISIÇÃO DE BISCOITOS TIPO “PIPOQUINHA”
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº. 1187/2025

Memória de Cálculo

Considerando as demandas contínuas da Administração Pública, justifica-se a necessidade de contratação de **biscoitos** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão Pública, especialmente em **coffee breaks** realizados em **eventos institucionais, treinamentos, reuniões estratégicas e capacitações de servidores** promovidos por esta pasta.

Tais itens possuem natureza de consumo regular, sendo importantes para a **adequada recepção e acolhimento dos participantes**, contribuindo para a qualidade dos eventos internos, para o fortalecimento das **ações de capacitação** e para a melhoria do ambiente organizacional.

Considerando, que a Secretaria Municipal de Gestão Pública não participou do último processo licitatório para aquisição de Biscoitos tipo “Pipoquinha” e que o quantitativo de **5 kg** extraído do relatório de consumo para o PRC 380/2024 da CMM Sistemas, trata-se de um **apostilamento feito por essa Secretaria** para suprir uma demanda de **capacitação/treinamento para 20 servidores**, que durou **5 dias úteis**.

Considerando que, não existe registro histórico de consumo do item Biscoitos tipo “Pipoquinha” para essa Secretaria; considerando também, para fins de estimativa, que o **consumo médio** de biscoito de polvilho por adulto em reuniões situa-se na faixa de **30 a 50 g** por ocasião, conforme práticas usuais de mercado, diretrizes nutricionais e padrões de rotulagem alimentar, de acordo com dados coletados nas fontes citadas abaixo, adotou-se como **valor referência 40 g por participante**, correspondente à média do consumo nacional e tecnicamente adequada para o tipo de lanche servido.

Para as **reuniões ordinárias**, estima-se a realização de **4 reuniões mensais**, com participação média de **20 servidores**, resultando em um consumo de **800 g por reunião**, equivalente a **3,2 kg/mês** e **38,4 kg ao longo de 12 meses**.

Adicionalmente, consideram-se os eventos institucionais e comemorativos de maior porte promovidos ou apoiados pela Secretaria, a saber:

- a) **Semana de Conscientização de Segurança e Saúde no Trabalho**, com duração de **5 dias úteis**, prevista para 28/04/2026, com média de **143 participantes por dia**, resultando em um consumo estimado de **5,72 kg/dia**, totalizando **28,6 kg**;
- b) **Conferência de Municípios**, prevista para 27/06/2026, com duração de **3 dias**, considerando um público total de **145 participantes**, resultando em um consumo de **5,8 kg/dia**, totalizando **17,4 kg no período do evento**;
- c) **Café do Dia do Servidor Público**, previsto para 28/10/2026, com participação estimada de **277 pessoas**, considerando 181 servidores do prédio sede, 40 estagiários e aproximadamente 7 representantes de cada uma das secretarias externas, sendo 8 no total, resultando em **11,08 kg**;
- d) **Café do Dia da Mulher**, previsto para 08/03/2026, com público estimado de **108 servidoras e estagiárias**, resultando em **4,32 kg**.

A soma dos quantitativos estimados para as reuniões ordinárias (**38,4 kg**) e para os eventos institucionais (**61,4 kg**) totaliza aproximadamente **99,8 kg de biscoito de polvilho**. Dessa forma, o quantitativo solicitado mostra-se **compatível, proporcional e suficiente** para atender às demandas da Secretaria de Gestão Pública pelo período de **12 meses**, observando-se os princípios do planejamento, da razoabilidade e da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A aquisição ora proposta visa assegurar o **abastecimento planejado desses gêneros**, evitando aquisições emergenciais e fragmentadas, garantindo maior eficiência, economicidade e melhor planejamento das contratações públicas, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Seguem a seguir os dados comprobatórios, que fundamentam o saldo solicitado:

PRC 10/2024



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

Controle de Saldo por Organograma

Parâmetros: Entidade(s): [{"valor": "7267", "descricao": "MUNICIPIO DE PARA DE MINAS"}]; Processo: 10; Ano do processo: 2024; Organograma: [{"valor": ""}]

Página: 1 /

Data: 28/11/2025

Não há dados para os parâmetros selecionados

PRC 380/2024



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE PARA DE MINAS

Controle de Saldo por Organograma

Parâmetros: Entidade(s): [{"valor": "7267", "descricao": "MUNICIPIO DE PARA DE MINAS"}]; Processo: 380; Ano do processo: 2024; Organograma: [{"valor": ""}]

Página: 1 / 1

Data: 28/11/2025

Nº Organograma: 0200300003
Organograma: SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
Entidade do Processo: MUNICIPIO DE PARA DE MINAS
Processo: 380/2024
Sequencial: 5533
fornecedor PADARIA E MERCEARIA PAO DE MINAS LTDA

Item	Desc Material	Qtd. Con	VI.Unitário	Qtd.Soli	Saldo	VI. Total
3	PÃO - PDM: 19721	400	R\$ 24,50	26	374	R\$ 9.163,00

Sequencial: 5534
fornecedor LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA

Item	Desc Material	Qtd. Con	VI.Unitário	Qtd.Soli	Saldo	VI. Total
8	BISCOITO - PDM: 883 (kg)	5	R\$ 45,60	5	0	R\$ 0,00

Valor total do Organograma: R\$ 0,00

ITEM	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
BISCOITO PIPOQUINHA	PRC 10/2024	-
	PRC 380/2024	26 KG + 5KG = 31 KG
	SC 1187/2025	100 KG

Fontes consultadas para elaboração de quantitativo:

<https://www.esasnacks.eu/PDF/PortionSize2019.pdf>

<https://antigo.anvisa.gov.br/documents/33880/5624930/Anexo%2BV.pdf>

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf

Evento	Frequência anual	Quantidade de participantes	Média de consumo por adulto	Total em kg
Reunião/Treinamentos e capacitações para servidores	48	960	40 g	38,400 kg
Semana de Conscientização de Segurança e Saúde no Trabalho	5	725	40 g	28,600 kg
Conferência de Municípios	3	145	40 g	17,400 kg
Café do Dia do Servidor Público	1	277	40 g	11,080 kg
Café do Dia da Mulher	1	108	40 g	4,320 kg

Antonella Chaves Campos Lázaro
Responsável pela Elaboração
Mat. 21.016

Assinantes



Antonella Chaves Campos Lázaro

Assinou em 16/01/2026 às 15:12:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Antonella Chaves Campos Lázaro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5MK

6O3

NE6

VD9